



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7618, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designação de Pregoeiros e membros das Equipes de Apoio, no âmbito das Unidades Regionais de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de

Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do Estado, do pregão como modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008, que contém o Regulamento da modalidade de licitação denominada pregão, nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências; e

- o Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiros e integrantes da Equipe de Apoio nas licitações de modalidade Pregão, realizadas no âmbito das Unidades Regionais de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais:

I – da Superintendência Regional de Saúde de Alfenas:

- a) Maria Idalina da Silva Pacheco – MASP: 367.554-3,
- b) Renato Brandão de Ávila – MASP 1.379.910-1,
- c) Luciana Aparecida dos Santos – MASP 1.394.057-2;

II – da Superintendência Regional de Saúde de Barbacena:

- a) Franciele de Paula Campos – MASP: 1.475.826-2,

b) João Paulo Bezerra – MASP 1.475.316-4,

c) Patrick José Morais Ruffo – MASP 1471516-3;

III – da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte:

a) Israel Sávio Fialho Tavares – MASP: 1476244-7,

b) Júnio César Santos Pereira – MASP 1.476.239-7,

c) Lucas Guimarães Nunes – MASP 14782528;

IV – da Superintendência Regional de Saúde de Coronel
Fabriciano:

a) Márcia Silva Ramos Anacleto – MASP: 351379-3,

b) Ivete Chaves Leite Moreira – MASP 1199377-1,

c) Maria do Carmo Firmo de Castro – MASP 1.273.034-7;

V – da Superintendência Regional de Saúde de Diamantina:

a) Geovani Urbano dos Santos – MASP: 357.323-5,

b) Fabiana Aparecida Silva – MASP 1.377.025-0,

c) Luciana Cláudia Ribeiro – MASP 353.674-5;

VI – da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis:

a) Dayane Casimiro Coelho Neves – MASP: 1.476.077-1,

b) André Rodrigues Pereira – MASP 1.417.928-7,

c) Marciel Dangelo de Paula – MASP 1.475.608-4;

VII – da Superintendência Regional de Saúde de Governador
Valadares:

a) Danyele Freitas Duarte Porto – MASP: 1.444.667-8,

b) Marcos Antônio Ferreira de Oliveira – MASP 1.475.190-3,

c) Samoel Santos de Almeida – MASP 372.356-6;

VIII – da Gerência Regional de Saúde de Itabira:

a) José Marcos de Alvarenga – MASP: 1.205.585-1,

b) Dayene Hosana Alvarenga Morelato – MASP 1.249.813-5,

c) Vanessa Aparecida Ventura Vitorino – MASP 1.479.267-5;

IX – da Gerência Regional de Saúde de Ituiutaba:

a) Raquel Costa Silva – MASP: 1439971-1,

b) Natália Angélica L. Marques – MASP 1.398.636-9,

c) Rafael Mendes Ferreira da Luz – MASP 1.475.947-6;

X – da Gerência Regional de Saúde de Januária:

a) Leonardo Amaral Azevedo – MASP: 1.110.378-5,
b) Robilen Cristian Barbosa Matos – MASP 1.432.090-7,
c) Tarsila Caciquinho Ferreira Guimarães – MASP 1.119.879-3;
XI – da Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora:

a) Tiago Gonçalves Abreu – MASP: 752.258-4,
b) Roberta Piazzzi Pereira de Oliveira – MASP 1.479.124-8,
c) Cláudio José de Castro Carvalho – MASP 1.204.029-13;

XII – da Gerência Regional de Saúde de Leopoldina:

a) Juliana Gomes Barreto – MASP: 1.480.561-8,
b) Wagno da Rocha Antunes – MASP 1420270-9,
c) Janine Barbosa Farjado – MASP 383.442-1;

XIII – da Superintendência Regional de Saúde de Manhuaçu:

a) Carolina Emerick de Carvalho Coelho – MASP: 1204868-2,
b) Shayane Segal da Silveira – MASP 1.476.294-2,
c) Maria Alice Carmo Santos – MASP 1476411-2;

XIV – da Superintendência Regional de Saúde de Montes

Claros:

a) Juciney Ribeiro de Souza Lopes – MASP: 1.119.787-8,
b) Izadora Moura de Oliveira e Sá – MASP 149243-8;

XV – da Superintendência Regional de Saúde de Passos:

a) Rafael Santos Messias – MASP: 1.476.108-4,
b) Damaris Soares dos Santos – MASP 1.478.184-3,
c) Michelle da Silva Netto Dias – MASP 1.475.552-4;

XVI – da Superintendência Regional de Saúde de Patos de

Minas:

a) Helen Cristina Barbosa Machado de Sousa – MASP: 669.510-

0,

b) Ludimila Oliveira Rocha – MASP 1.476.610-9,
c) Marli Helena Reis Leite – MASP 1.331.468-7;

XVII – da Gerência Regional de Saúde de Pedra Azul:

a) Ari Antônio Pereira – MASP: 1.478.903-6,
b) Luiza Alves Vieira Marques – MASP 1.475.828-8,
c) Danilo Carvalho de Lucena – MASP 1.476.115-9;

XVIII – da Gerência Regional de Saúde de Pirapora:

a) Alessandra Chagas Chaves – MASP: 1.483.308-1,

b) Rodrigo Agapito Rosa – MASP 1.475.563-1,

c) Waldelino Lopes de Moura – MASP 47301-0;

XIX – da Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova:

a) Aline Meira Assis Mesquita – MASP: 1.171.575-2,

b) Paulo Antonio Batista – MASP 1476633-1,

c) Sane Maria de Araújo – MASP 1.482.363-7;

XX – da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre:

a) Alisson Faria Reis Azevedo – MASP: 1.480.946-1,

b) Rafael de Souza Noronha – MASP 1.476.651-3,

c) Claudia Roberta de Souza – MASP 1206123-0;

XXI – da Gerência Regional de Saúde de São João Del Rei:

a) Gina Mara Leal Ribeiro – MASP: 1.483.301-6,

b) Rafael Reis Maciel – MASP 1.476.286-8,

c) Roberto de Oliveira – MASP 913.042-8;

XXII – da Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas:

a) Ângelo Augusto Franco Lanza– MASP: 1.476.617-4,

b) Walisson Vinícios dos Santos – MASP 1.476.560-68,

c) Natália Maciel de Sena – MASP 1486308-8;

XXIII – da Superintendência Regional de Saúde de Teófilo

Otoni:

a) Adilson Aparecido Dias Oliveira – MASP: 917.684-3,

b) Pollyana Bispo Soares – MASP 1.477.479-8,

c) Maria José dos Santos Matos – MASP 349.580-1;

XXIV – da Gerência Regional de Saúde de Ubá:

a) Daiana Felizardo de Oliveira Vinha – MASP: 1.478.822-8,

b) Fernanda Costa Brandão – MASP 1.204.523-3,

c) Rosângela Maria de Oliveira Fernandes – MASP 383.835-6;

XXV – da Superintendência Regional de Saúde de Uberaba:

a) Emerson de Moraes – MASP: 1.204434-3,

b) Reginaldo da Costa Sakamoto – MASP 669455-8,

c) Leticia Rosa de Souza Bessa – MASP 490.357-9;

XXVI – da Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia:

a) Juliana Mendonça Guerra – MASP: 1.254.042-3,

b) Celmo Andrade de Freitas – MASP 103836-7,

c) Glenda Muniz Silva – MASP 1.482.259-7;

XXVII – da Gerência Regional de Saúde de Unaí:

a) Gustavo Marques Alves da Fonseca – MASP: 1.420.727-8,

b) Priscila de Melo Pereira – MASP 1.477.040-8,

c) Antônio Dolores Ribeiro dos Santos – MASP 1.140.317-7; e

XXVIII – da Superintendência Regional de Saúde de Varginha:

a) Evanilton Antônio – MASP: 384.585-6,

b) Débora Aparecida de Araújo Silva Santos – MASP 1.202.926-

0,

c) Diego Fabriny Siqueira Sabino – MASP 1.482.747-1.

Parágrafo único – Quando não atuarem como Pregoeiro, os servidores ora designados atuarão como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º – Os servidores relacionados no artigo anterior poderão atuar como Pregoeiros ou compor a Equipe de Apoio nos pregões que visarem aquisições para quaisquer unidades regionais de saúde quando a mesma não dispor de equipe disponível, desde que de comum acordo entre as Unidades Regionais de Saúde.

Art. 3º – Para cada certame, será indicado o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, que atuarão com mínimo de dois integrantes.

Art. 4º – Havendo necessidade, o edital indicará servidor/técnico da área solicitante para auxiliar o Pregoeiro e sua equipe de apoio no procedimento licitatório.

Art. 5º – Fica revogada a Resolução SES nº 3891, de 30 de agosto de 2013.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de Julho de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais